



[Handwritten signature]

ANÁLISE DE PROPOSTAS

RELATÓRIO FINAL

(Em conformidade com o art.º n.º124.º do CCP)

ASSUNTO: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
• MANUTENÇÃO DE RELVADOS DESPORTIVOS

A. DADOS DO PROCEDIMENTO

1. Ajuste Directo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Preço base: 10.440,00 €;
3. Prazo de entrega: 12 meses;
4. Critério de adjudicação: O preço mais baixo;
5. Data/hora limite para apresentação das propostas: 22-03-2017 17:00:00;

B. ANÁLISE

1. CONCORRENTES CONVIDADOS

Os concorrentes convidados a apresentar proposta foram os seguintes:

- APPACDM de Soure;
- Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.;
- J.M. Serviços.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

Os concorrentes que apresentaram proposta, bem como os respectivos valores e data/hora de entrega são:

REF ^a	CONCORRENTE	DATA / HORA DE ENTREGA	VALOR DA PROPOSTA
1	J.M. Serviços.	2017-03-18 22:02	10.320,00 €
2	Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.	18-02-2016 15:19:48	10.440,00 €



[Handwritten signature]
E. SC

3. PROPOSTAS DE EXCLUSÃO (Conforme n.º 2 do art. n.º 146 do CCP)

Analisados os documentos das propostas apresentadas, o júri decidiu considerar que todas reuniam as condições necessárias para análise subsequente.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS NÃO EXCLUÍDAS

Nesta fase, e para efeitos do previsto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, entendeu o júri que o concorrente J.M. Serviços deveria prestar alguns esclarecimentos relativos à proposta apresentada, o que foi pedido em 24/03/2017 11:37 e merecido a resposta em 28/03/2017 13:28, comunicações que se anexam ao presente relatório – ANEXO 1.

Em face da resposta recebida e considerando que não estavam garantidas as necessárias condições, por parte do concorrente, para cumprir as exigências do caderno de encargos do procedimento, nomeadamente quanto à demonstração de que possuía os necessários meios humanos e materiais (apoio técnico e equipamentos), o júri entende que a sua proposta deve ser excluída, tal como o próprio concorrente assume.

A análise das restantes propostas foi feita com recurso a todos os documentos apresentados pelos concorrentes, por aplicação do critério de adjudicação - o preço mais baixo e consequente ordenação.

5. ORDEM DE PREFERÊNCIA DAS PROPOSTAS NÃO EXCLUÍDAS

Assim, a ordem de preferência para as propostas relativas ao procedimento “CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES - DESPORTO E TEMPOS LIVRES - MANUTENÇÃO DE RELVADOS DESPORTIVOS”, é a seguinte:

REF ^a	CONCORRENTE	DATA / HORA DE ENTREGA	VALOR DA PROPOSTA
1	Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.	18-02-2016 15:19:48	10.440,00 €

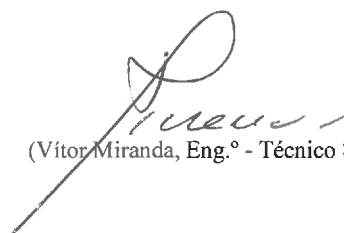


6. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO


Tendo em conta o critério de adjudicação e analisadas as propostas, o júri verificou que as mesmas respondem ao exigido no caderno de encargos, pelo que o presente procedimento reúne condições para ser adjudicado ao concorrente Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.440,00 € + IVA e prazo de execução de 12 meses.

Soure, 2017-04-11


O júri



(Vitor Miranda, Eng.º - Técnico Superior)



(Ivo Costa, Dr. - Técnico Superior)



(Fernando Cavacas, Dr. - Técnico Superior)



MUNICÍPIO DE SOURE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Reunião de 13/03/2017

Deliberação: Deliberado,

por unanimidade,

Aprovar a adoção da

modalidade de ajuste

directo, conforme decorre

das informações técnicas

dos serviços.

O Senhor Vereador Dr.

Santos Hora não comparece

na votação.

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

<p>INFORMAÇÃO:</p> <p>O Senhor Vereador Dr. Santos Hora não comparece na votação.</p> <p>O Presidente da Câmara (Mário Jorge Nunes)</p>	<p>DESPACHO:</p> <p>A Reunião da Câmara foi em 9/3/2017</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal, <i>Mário Jorge Nunes</i> (Mário Jorge Nunes)</p>
---	---

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- MANUTENÇÃO DE RELVADOS DESPORTIVOS
 - SERVIÇOS EXTERNOS DE MANUTENÇÃO
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 10.440,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 02.02.02.02.03 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 02.002 2017/69.



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- APPACDM de Soure;
- Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.;
- J.M. Serviços.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

08.03.2017



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO:	DESPACHO:
-------------	-----------

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: ENCARGOS COM CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

A presente proposta de aquisição de serviços cumpre com os limites estipulados no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro - Orçamento do Estado para 2017 -, ou seja, trata-se de uma aquisição com idêntico objecto ou contraparte de contrato vigente no ano anterior, não ultrapassando os valores pagos em 2016.

Quadro Demonstrativo:

Valores em €

Objecto do Contrato	2016 (Valor Adjudicado)	2017 (Preço Base)
Desporto e Tempos Livres - Manutenção de Relvados Desportivos - Serviços Externos de Manutenção	10.440,00	
		10.440,00

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

08.03.2017



PARECER

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Informação

Destinatário

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure

Assunto

CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- MANUTENÇÃO DE RELVADOS DESPORTIVOS

Relativamente ao tema em assunto, dando continuidade ao método utilizado anteriormente, uma vez que as razões que levaram a recorrer a serviços externos, se mantêm, a saber:

1. A redução do quadro de pessoal do Município, sem novas admissões;
2. O facto de não ser possível, com os meios humanos disponíveis atualmente, garantir a regular manutenção dos relvados desportivos existentes no município, designadamente: CAMPO RELVADO NATURAL – SOURE e CAMPO RELVADO SINTÉTICO – VINHA DA RAINHA.

Foi, por indicação superior, elaborado um Caderno de Encargos relativo ao procedimento proposto, sendo o valor anual estimado, para a sua concretização, 10.440,00 €.


Assim, sugere-se que se promova a contratação da prestação de serviços nesta área, com vista a garantir o correto e regular serviço de manutenção dos espaços urbanos referidos, com recurso ao ajuste direto e consulta, designadamente, às entidades seguintes:

- APPACDM de Soure;
- Rasgos de Verde, Unipessoal, Lda.;
- J.M. Serviços.

À consideração superior.

(O Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)

Celia
Cordeiro

OFICIAL PÚBLICA D ^{ra} . CÉLIA CORDEIRO
Livro _____
Fis. _____
Rúbrica 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, Dr^a., no exercício das funções de oficial pública deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de oito de outubro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes:-----

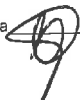
PRIMEIRO

---**MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, casado, natural da freguesia e concelho de Soure, residente na Rua 24 de Junho, no lugar de Formigal, freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure, portador do cartão do cidadão número 06989694 1 ZZ1, válido até 02/05/2018, emitido pela entidade competente da República Portuguesa, que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure**, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do-----
MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela deliberação da quinta reunião da Câmara Municipal realizada aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, ponto cinco.-----
--- **Doravante designado por primeiro outorgante.**-----

SEGUNDO

LUÍS MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO DA COSTA, natural da freguesia de Sé Nova, concelho e distrito Coimbra, residente na Rua General Humberto

4
Celia

OFICIAL PÚBLICA Dr.ª CÉLIA CORDEIRO
Livro _____
Fis. _____
Rúbrica 

Delgado número cento e trinta e nove A, quinto esquerdo, cidade de Coimbra, portador do Cartão do Cidadão número 09566821 7 ZY9, válido até 18/02/2020, emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação de **RASGOS DE VERDE, UNIPessoal, LDA**, com sede no lugar de Alhastro, freguesia da Carapinheira, concelho Montemor-o-Velho, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.905.168**, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), tendo feito certos a sua qualidade e poderes através da consulta de Certidão de Registo Comercial Permanente, no portal do cidadão, com o código de acesso **2814-7188-6511**, tendo sido visualizada on-line.-----

--- **Doravante designado por segundo outorgante.** -----

Verifiquei as suas identidades, do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante por exibição do Cartão de Identificação acima referido.-----

Entre eles é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto a prestação, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, do serviço de elaboração de **“Manutenção de Relvados Desportivos” – Desporto e Tempos Livres.**-----


Estes serviços serão prestados de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos e pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, dispensando assim a sua



OFICIAL PÚBLICA
D^{ra}. CÉLIA
CORDEIRO

Livro _____

Fis. _____

Rúbrica 

leitura, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, e que se encontram arquivados no processo do respectivo fornecimento.-----

Segunda

(Local da entrega dos bens/prestação dos serviços)

Os serviços serão prestados no concelho de Soure, nos locais designados no caderno de encargos, devendo os documentos e elementos resultantes do fornecimento ser entregues na Câmara Municipal de Soure, ou em qualquer outro local a indicar por esta.-----

Terceira

(Prazo da Prestação de Serviços)

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executado no **prazo global de doze meses**, seguidos, seguidos, a contar da data da assinatura do presente contrato, não obstante alterações ou correcções que poderão surgir durante o processo de elaboração por imposição do primeiro outorgante.-----

Quarta


(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de **€ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta euros)**, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.-----

--- O pagamento da prestação dos serviços será efectuado da forma e condições estabelecidas no ponto cinco *Condições de Faturação / Pagamento* do Caderno de Encargos, ao qual acrescerá o respectivo IVA.-----

As facturas emitidas de acordo com o Plano de Pagamentos, deverão ser apresentadas na data de emissão.-----

4
C. M. S.

OFICIAL PÚBLICA D ^{ra} . CÉLIA CORDEIRO
Livro _____
Fls. _____
Rúbrica 

Não sendo apresentadas na data de emissão, o prazo de vencimento conta-se a partir da data de apresentação da correspondente factura. -----

A apresentação da fatura, mencionada no número anterior, pode ser efetuada por correio, devendo o primeiro outorgante confirmar a sua receção, sob pena de a mesma se considerar apresentada no 5.º dia seguinte à data de expedição. -----

Quinta
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, para efeitos de assinatura de contrato, mas a entidade adjudicante, procederá á retenção de até dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 88.º do C.C.P..-----

Sexta
(Sigilo)

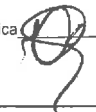
O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.-----

Sétima
(Aceitação)

A aceitação do resultado do fornecimento, face aos requisitos estabelecidos, será aferida, através de exame realizado pelo primeiro outorgante, ou entidade por si designada.-----

Durante a execução do presente contrato, o primeiro outorgante poderá sugerir as alterações e correcções que entender necessárias.-----

4
Luf

OFICIAL PÚBLICA Dr.ª CÉLIA CORDEIRO
Livro _____
Fis. _____
Rúbrica 

Oitava

(Cessão da posição contratual)

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da primeira outorgante. -----

A cessão da posição obedece ao disposto nos artigo 316.º e seguintes do C.C.P.-----

Nona

(Penalidades)

No caso de incumprimento do prazo global do fornecimento do serviço contratado, e por causa imputável ao segundo outorgante, será aplicada uma multa diária, de valor igual à razão do preço global de adjudicação pelo prazo previsto para a execução do fornecimento.-----

Décima

(Casos fortuitos ou de força maior)

Exceptuam-se da cláusula anterior os atrasos decorrentes da demora na entrega dos elementos a fornecer pelo primeiro outorgante nos termos do Caderno de encargos devidos a força maior reconhecidos pelo primeiro outorgante. -----

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou por força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.--

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

Décima Primeira

[Handwritten signature]

OFICIAL PÚBLICA Dr. CÉLIA CORDEIRO
Livro _____
Fis. _____
Rúbrica <i>[Handwritten mark]</i>

(Patentes, licenças e marcas registadas)

São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----

Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----

**Décima Segunda
(Rescisão do contrato)**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.--

Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega do bem.-----

**Décima Terceira
(Foro competente)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

**Décima Quarta
(Prevalência)**

Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. -----

4
C. C.

OFICIAL PÚBLICA
Dr. CÉLIA
CORDEIRO

Livro _____

Fis. _____

Rúbrica 

Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e o convite e em último lugar, a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

Décima Quinta
(Disposições finais)

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública. -----

O procedimento de ajuste directo foi autorizado por deliberação camarária de treze de março de dois mil e dezassete, ponto cinco.-----

O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado, aprovada a respectiva minuta e autorizada a despesa, por deliberação camarária de vinte e quatro de abril de dois mil e dezassete, ponto cinco.-----

A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico-Económica: zero dois zero dois zero dois zero três, e contém o compromisso número cinquenta e um mil cento e trinta e oito de dois mil e dezassete, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos que se arquiva;-----

--- **Declara o primeiro outorgante** que já leu o presente contrato de fornecimento pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.--

---**Pelo segundo outorgante** foi dito que aceita, na qualidade em que outorga, em nome da sua representada **RASGOS DE VERDE, UNIPessoal, LDA**, o presente contrato de prestação de serviços nos precisos termos exarados, e

Cely

OFICIAL PÚBLICA
D^ª. CÉLIA
CORDEIRO

Livro _____

Fls. _____

Rúbrica 

declara ainda que já o leu pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.-----

---ARQUIVADO:-----

---Fotocopia autenticada da ata da reunião da Câmara Municipal realizada 13/03/2017, ponto 5;-----

---Fotocópia autenticada da minuta da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de 24/04/2017, ponto 7;-----

---Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida por Luís Miguel dos Santos Monteiro da Costa, na qualidade de sócio-gerente, em 09/05/2017;-----

---Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso 2814-7188-6511, subscrita em 15/03/2017 e válida até 15/03/2018 e visualizada hoje on-line no portal da empresa;-----

---Fotocópia do certificado de registo criminal do Sócio-Gerente, Luís Miguel dos Santos Monteiro da Costa, emitido em 10/05/2017 e válido até 10/08/2017, pela Direção-geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça – Balcão Multiserviços (BMS) de Coimbra, comprovativo de que nada consta acerca da pessoa atrás identificada, disponível e visualizado hoje on-line com o código de autenticação e acesso **eefe-d5fe-7b19-f3d61**, no sitio da internet <https://registocriminal.justica.gov.pt/>;-----

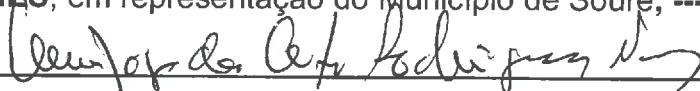
--- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 10/05/2017, válida até 10/09/2017, com o número 15387738, comprovativa da situação contributiva regularizada, obtida automaticamente pelo serviço de Segurança Social Directa, validada com assinatura digital pelo Instituto de Informática, I.P.;-----

---Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho [0795], em 14/03/2017 e válida até 14/06/2017, comprovativa da situação contributiva regularizada da entidade, validada hoje no portal das finanças com código 7K3QYFGAYT7H;-----

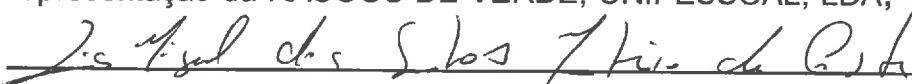
---Informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, do cabimento e compromisso da despesa inerente ao presente contrato, na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica 02.02/02.02.03, e contém o compromisso número 51138/2017, datada de 24/04/2017.-----

OS OUTORGANTES DISPENSARAM A LEITURA DESTE CONTRATO POR HAVEREM DECLARADO QUE JÁ O LERAM E QUE CONHECEM O SEU CONTEÚDO, PELO QUE O VÃO ASSINAR NA MINHA PRESENÇA.-

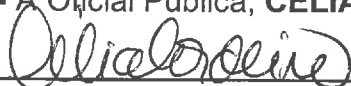
ASSINATURAS: --- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em representação do Município de Soure; -----



--- O outorgante, **LUÍS MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO DA COSTA**, em representação da RASGOS DE VERDE, UNIPESSOAL, LDA;-----



--- A Oficial Pública, **CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO**;-----





MUNICÍPIO
DE SOURE

1
2

MUNICIPIO DE SOURE

Praça da República - 3130 - 218 Soure
NIPC 507.103.742

Oficial Público: Célia Marisa Rodrigues Cordeiro
(por despacho do Senhor Presidente de 08 de outubro de 2015)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, composta por **dez** folhas, incluindo esta, utilizadas numa só face, por mim, devidamente numeradas e rubricadas nas quais foi aposto selo branco, foi extraída do Contrato de Prestação de Serviços "Manutenção de Relvados Desportivos" - Desporto e Tempos Livres", outorgado de folhas **um a nove**, da pasta de **2017**.-----
---Está conforme o original.-----
---Soure, vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete.-----

A Oficial Pública,

(Célia Cordeiro)

Gratuito